



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ**

PORTARIA AVR IFSP N.º 0068, DE 26 DE JULHO DE 2023

O **DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MENEZES DE CAMARGO** – SIAPE: 216*** como Fiscal Administrativo, **RODRIGO EDUARDO PREDOLIN** – SIAPE: 295**** como Fiscal Técnico, **GUSTAVO YOSHIO WATANABE** – SIAPE: 189**** como Gestor do Contrato e **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE: 235**** como Gestora Interina do Contrato nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO N.º: 12582/2023

EMPRESA: BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.086.435/0001-87

OBJETO: Aquisição de 03 módulos de container (20 pés High Cube), adaptado para ser habitável, com tomadas 110V e 220V (10A, 20A, 32A steak), iluminação interna e externa, isolamento térmico, parede em drywall, pintado internamente e externamente, piso de madeira lixado e pintado, ar condicionado interno instalado e operando, quadro de energia interna, quadro geral de energia externo, preparação do solo, para receber o container, com radier composto de material impermeável, malha de aço e concreto usinado. Provisão da rede de energia elétrica dos containers ao quadro de energia central situado no bloco D de salas de aulas do Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 25 de julho de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 26/07/2023 10:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589428

Código de Autenticação: 273729a091

